L E I . . . . . nº 27/71

SÚMULA — Dá nova redação ao item IV do artigo 1º da Lei Municipal nº 17/71, de 06 de maio de 1971.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º — O item IV do artigo 1º da Lei Municipal nº 17/71, de 06 de maio de 1971, que dispõe sôbre a reclassificação dos símbolos, padrões e funções gratificadas, do quadro do pessoal fixo da Prefeitura Municipal do Campo Mourão, passa a ter a seguinte redação:

IV - MAGISTÉRIO MUNICIPAL

| CARGOS | PADRÃO |
|---|---|
| 50 PROFESSORES. . . . . | A |
| 50 PROFESSORES. . . . . | B |
| 200 PROFESSORES. . . . . | C |

ARTIGO 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 08 de setembro de 1971

HORÁCIO AMARAL
Prefeito Municipal